

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO nº 223- 16/05/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- O disposto na Portaria GM/MS nº 336 de 19/02/2002 e na Portaria GM/MS nº 3089, de 23/12/2011, a qual estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional, conforme disposto nesta Portaria;
- Portaria GM/MS nº 3089, de 23/12/2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
- Solicitação do município de Curitiba, para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III – Bairro Novo.
- Parecer favorável da área técnica, de que o processo encontra-se de acordo com as normas técnicas vigentes.

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III- Bairro Novo, no município de Curitiba.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual